



132

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2018/FMS, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES E A EMPRESA MURILO LIMA VELOSO ME, NA FORMA QUE SEGUE:**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES**, pessoa jurídica de direito Público, inscrito no CNPJ nº 11.389.851/0001-94, com sede à Av. Liberdade s/n, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por sua Gestora, o Sr. **ANTONIO DOS REIS LIMA NETO**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF nº 719.218.345-87, residente à Praça Cônego Miguel M. Barbosa, nº 155, Bairro Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP 49.600-000, e a empresa **MURILO LIMA VELOSO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.438.580/0001-85, com sede à Rodovia Lourival Batista, 766, Sala 05, Centro, CEP: 49390-000, Salgado/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr. **MURILO LIMA VELOSO**, inscrita no CPF nº 050.987.435-59, portador da Cédula de identidade nº 38715600 SSP/SE, residente e domiciliado na Travessa Coronel Francisco Garcez, 175, Centro, Lagarto/SE, CEP 49400-000, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** decorrente do Processo Licitatório nº 06/2018, modalidade Pregão Presencial, escorado no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto:

1. A prorrogação do prazo de vigência do contrato que ora se adita, por um período de mais 12 meses, em conformidade com a sua cláusula quarta - da vigência e na forma do art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, a contar do dia 14 de julho de 2019, e vigorará até o dia 14 de julho de 2020, com a consequente alteração da sua cláusula terceira - do valor, a qual passará a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3. Pela perfeita e fiel execução do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor global de R\$ 244.198,00 ( duzentos e quarenta e quatro mil, cento e noventa e oito reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

14  
2

Nossa Senhora das Dores/SE, 11 de julho de 2019.

**ANTONIO DOS REIS LIMA NETO**  
**GESTOR DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CONTRATANTE

*Murielo Lima Veloso*  
**MURILO LIMA VELOSO**  
**MURILO LIMA VELOSO ME**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:** Kellyone Jaira Santos  
CPF: 070-973-335-62  
Amamela Soares Santos  
CPF: 036.293.945-40